



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.387 /93

Registro fls.	L.v.
Publicação:	O DIA
nº 1862	pág. 9
Edição de	06/03/93
Assinatura	

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de CR\$ 29.119.442,60

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

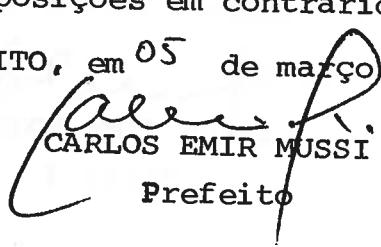
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na iportância de CR\$ 29.118.442,60 (vinte e nove milhões, cento e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta centavos), destinada ao pagamento de,despesas médico-hospitalares e funerários, decorrentes da internação e sepultamento do ex-Vereador e Servidor Público Dr. JUAREZ MALHEIROS CHALOUB.

**Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º desta Lei serão provenientes da rubrica 3132.00.00.00 - Programa de Trabalho 2007.13754282001 - Secretaria Municipal de Saúde, de igual valor, constante do Orçamento aprovado para o ano de 1.993.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de março de 1.993.

  
CARLOS EMIR MUSSI

Prefeito